

A HIBRISTOFILIA SOB A ÓTICA DA PSICANÁLISE

Janaina Rezende¹
Diego da Silva²

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo analisar a hibristofilia sob a perspectiva da Psicanálise, buscando compreender os mecanismos inconscientes que levam certos sujeitos a desenvolverem atração ou desejo por indivíduos que praticaram atos de violência, criminalidade ou transgressão social. Este artigo examina a hibristofilia, a atração afetivo-sexual por indivíduos que cometem crimes graves. A partir da psicanálise, o fenômeno é discutido sob diferentes perspectivas teóricas: Freud (1905, 1914, 1920, 1923), Klein (1935, 1946), Lacan (1962, 1964) e Winnicott (1958). Esses referenciais permitem compreender a atração por figuras perigosas como efeito da articulação entre conflitos intrapsíquicos, modos de vínculo e organização do desejo. Metodologicamente, o estudo adota revisão bibliográfica qualitativa, selecionando autores clássicos da psicanálise e a literatura sexológica de Money (1975), dada sua relevância histórica e conceitual. A justificativa sustenta a importância do tema na atualidade, considerando o aumento do interesse social por casos envolvendo criminosos famosos e a escassez de estudos teóricos no contexto brasileiro. Conclui-se que a hibristofilia é um fenômeno multideterminado que ultrapassa explicações moralistas ou patologizantes simples, constituindo expressão complexa da subjetividade contemporânea. O trabalho contribui para o campo acadêmico ao oferecer bases teóricas integradas para futuras pesquisas clínicas, forenses e psicológicas sobre sexualidade, violência e escolha amorosa. A análise propõe uma leitura que ultrapassa explicações simplistas ou moralizantes, entendendo a hibristofilia como uma expressão complexa do inconsciente e das formações pulsionais do sujeito. Desse modo, evidencia-se que a escolha do objeto amoroso é atravessada por estruturas inconscientes e não apenas por fatores conscientes ou racionais.

4772

Palavras-chave: Hibristofilia. Psicanálise. Desejo. Pulsão. Gozo. Crime.

I. INTRODUÇÃO

A hibristofilia, termo cunhado pelo psicólogo John Money (1950), refere-se à atração afetiva e sexual por indivíduos que cometem crimes ou atos violentos. Trata-se de um fenômeno complexo, que desperta curiosidade social, espanto moral e interesse científico, sobretudo pela intensidade dos vínculos emocionais que algumas pessoas estabelecem com criminosos, mesmo diante de seus comportamentos transgressores.

¹Graduanda de Psicologia na UNIENSINO (2022 – 2025).

²Psicólogo, mestre em Medicina Interna pela Universidade Federal do Paraná. Professor da UNIENSINO.

A hibristofilia, definida como atração erótica, afetiva ou libidinal por indivíduos que cometem crimes graves, tem ganhado visibilidade crescente em contextos midiáticos e culturais. Embora frequentemente abordado pela criminologia e pela psicologia social, o fenômeno permanece pouco explorado pela psicanálise, apesar de envolver elementos centrais da teoria: escolha objetal, fantasia inconsciente, repetição, gozo, pulsão de morte e modalidades de vínculo. A presença de desejo e investimento afetivo direcionado a sujeitos marcados pela violência ou transgressão desafia explicações normativas do laço amoroso e exige uma leitura que considere a dinâmica inconsciente que sustenta tais escolhas.

A escolha por investigar a hibristofilia sob a ótica da psicanálise se justifica pela necessidade de aprofundar um fenômeno contemporâneo que, embora amplamente exposto pela mídia, permanece pouco compreendido em termos científicos. A atração afetivo-sexual por indivíduos que cometem crimes tende a ser explicada de modo moralizante, patologizante ou superficial, o que dificulta a construção de intervenções clínicas e sociais adequadas. A psicanálise, ao oferecer ferramentas para a compreensão da fantasia, da escolha objetal, do gozo e das formulações inconscientes, constitui um campo privilegiado para analisar a complexidade desse tipo de vínculo. Do ponto de vista acadêmico, o tema revela uma lacuna relevante na literatura, marcada pela escassez de estudos psicanalíticos sistematizados sobre hibristofilia.

4773

Assim, o trabalho contribui para ampliar o debate teórico, articulando conceitos fundamentais de Freud (1905; 1920; 1923), Lacan (1958; 1960) e autores pós-freudianos, fortalecendo a produção científica na área da psicologia e estimulando novas pesquisas sobre vínculos com figuras transgressoradas. Para a sociedade, a investigação apresenta relevância ao oferecer fundamentos teóricos que auxiliem profissionais da saúde mental a compreender com maior precisão as dinâmicas inconscientes envolvidas nas relações hibristofílicas, favorecendo práticas clínicas mais responsáveis e sensíveis. Além disso, o estudo contribui para discussões sobre prevenção de violências, vulnerabilidade afetiva e escolha de parceiros em contextos de risco, colaborando com políticas públicas e debates mais qualificados.

Essa pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, de natureza teórico-bibliográfica. O estudo consiste na análise, seleção e interpretação de obras clássicas da psicanálise, especialmente Freud (1905; 1914; 1920; 19240), Klein (1935, 1946), Lacan (1958, 1960) e autores contemporâneos, que discutem escolha objetal, pulsão, gozo e vínculos afetivos. Com objetivo de construir uma compreensão conceitual da hibristofilia a metodologia envolve levantamento

e seleção das obras dos autores utilizados nesta pesquisa, fundamentados em critérios teóricos, históricos e metodológicos que dão solidez ao estudo da hibristofilia e seus desdobramentos, permitindo articular desejo, violência, fantasia, vínculo, mídia e cultura, dimensões essenciais do objeto de estudo. A seleção dos autores utilizados no referencial teórico obedece a critérios metodológicos, epistemológicos e clínicos que garantem profundidade, rigor e coerência conceitual.

Diante da complexidade do fenômeno, a hibristofilia exige uma análise que ultrapasse explicações moralistas ou reduções sociológicas considerando os processos inconscientes que estruturam as escolhas afetivas. A psicanálise oferece instrumentos conceituais capazes de compreender como fantasia, pulsão, repetição e modos de relações que sustentam o investimento libidinal em figuras transgressoradas. Este trabalho propõe uma leitura teórica aprofundada do tema, articulando autores clássicos e pesquisas contemporâneas para esclarecer os elementos que operam na formação desses vínculos.

Ao abordar a hibristofilia sob a ótica psicanalítica, esta pesquisa busca preencher uma lacuna na literatura nacional, ainda escassa em estudos sistemáticos sobre o tema, contribuindo para o campo da psicologia ao fornecer subsídios para a compreensão clínica, social e acadêmica do fenômeno. A relevância desse trabalho reside em ampliar o debate sobre escolhas amorosas extremas, oferecer fundamentos para intervenções profissionais e fomentar novas pesquisas que explorem a interseção entre sexualidade, violência e subjetividade. 4774

O objetivo geral desta pesquisa é compreender a hibristofilia sob a ótica da psicanálise, analisando os processos inconscientes que sustentam a atração por indivíduos que cometem crimes violentos. Identificar os principais conceitos psicanalíticos, como pulsão, fantasia, escolha objetal, masoquismo e gozo, permitindo explicar o fenômeno da hibristofilia. Analisar como formulações de Freud (1905; 1920; 1923), Klein (1935; 1946), Winnicott (1958) e Lacan (1958; 1960) contribuem para a compreensão da relação entre desejo, transgressão e erotização do criminoso. Examinar fatores simbólicos, afetivos e inconscientes presentes na literatura clínica e teórica que favorecem a idealização e a manutenção de vínculos hibristofílicos.

Assim, o artigo parte da hipótese de que a hibristofilia é uma expressão singular do inconsciente, na qual o sujeito busca, através da figura do criminoso, o encontro com algo do real, aquilo que escapa à simbolização, e que, por isso, desperta tanto fascínio quanto repulsa.

2. A HIBRISTOFILIA: CONCEITO E MANIFESTAÇÕES CONTEMPORÂNEAS

O termo hibristofilia foi introduzido pelo psicólogo e sexólogo John Money em sua obra Lovemap, 1986 para designar uma forma de parafilia na qual o indivíduo experimenta excitação sexual e atração emocional por pessoas que cometem crimes violentos. Money (1986) em sua teoria sugere que, quando há violência, trauma ou repressão no processo de formação erótica, o resultado pode ser sexualidades desviantes, fixadas em tabus ou transgressões que, em discussão teórica, alguns interpretam como uma erotofilia associada à transgressão e ao poder destrutivo, observando que, em alguns casos, o desejo se manifesta de modo simbólico, e em outros, como comportamento concreto de busca de parceiros violentos.

Money descreve a hibristofilia como excitação sexual condicionada ao fato de o parceiro ter cometido ato violento ou transgressão grave, definindo-a como “uma parafilia na qual a excitação é responsiva e dependente do parceiro ter cometido um ultraje ou crime” (Money, 1986, p. 312) ,tradução livre). No âmbito da classificação diagnóstica contemporânea, a hibristofilia não aparece como diagnóstico formal no DSM-5-TR. Contudo, o manual reconhece que há interesses sexuais atípicos que podem ser analisados sob a categoria “Outras Parafilias Especificadas” (DSM-5-TR, 2023, p 685) quando estão associados a sofrimento, prejuízo funcional ou risco a terceiros.

4775

O DSM-5-TR (2023) esclarece que “nem todo interesse sexual atípico constitui um transtorno parafílico”, sendo considerado transtorno apenas quando produz sofrimento clinicamente significativo, prejuízo ou risco para outras pessoas (APA, 2023, p 685). Assim a hibristofilia é compreendida como uma manifestação possível dentro do espectro parafílico, mas não constitui entidade diagnóstica independente, mantendo -se como conceito clínico descritivo e útil para estudos que articulam psicologia, criminologia e dinâmicas afetivas. A hibristofilia pode ser dividida em duas formas principais: a hibristofilia passiva e a hibristofilia agressiva. Na forma passiva, o sujeito se sente atraído por criminosos, mas não participa dos atos violentos; muitas vezes estabelece correspondências, casamentos ou relações afetivas com indivíduos encarcerados.

Já na forma agressiva, o sujeito atua junto ao parceiro violento, compartilhando ou incentivando suas ações criminosas. Money (1986) destaca que, embora o fenômeno ocorra em

ambos os sexos, é mais frequentemente relatado entre mulheres que se relacionam com homens autores de crimes graves, especialmente homicídios e estupros.

Do ponto de vista psicológico e social, a hibristofilia está frequentemente associada a uma combinação de fatores emocionais, simbólicos e culturais. Estudos contemporâneos, como o de Wilson (2014), apontam que muitas mulheres hibristofílicas relatam sentimentos de empatia, compaixão ou desejo de “salvar” o parceiro criminoso, projetando nele a fantasia de redenção. Essa dinâmica ecoa, em nível inconsciente, os mecanismos descritos pela Psicanálise como identificação, idealização e transferência, que estruturam o modo como o sujeito se relaciona com o objeto de amor.

A cultura midiática contemporânea exerce papel central na disseminação e na romantização do criminoso. Casos como os de Ted Bundy (1974; 1978), Richard Ramirez (1984; 1985), Charles Manson (1967; 1968) e, mais recentemente, figuras retratadas em séries e documentários, tornaram-se exemplos emblemáticos do fascínio social pelo mal. As redes sociais, os filmes e as produções televisivas constroem uma imagem ambígua do criminoso: ao mesmo tempo monstruosa e sedutora. Essa construção contribui para a erotização da violência e para a transformação do transgressor em ícone de desejo.

4776

Para a Psicanálise, essa dinâmica social não é mera coincidência. O inconsciente coletivo, como proposto por Freud (1921) em *Psicologia das massas* (1921) e *Análise do eu* (1923), é permeado por identificações com figuras de poder e autoridade, mesmo que destrutivas. A hibristofilia, sob esse prisma, expressa o desejo de unir-se a uma figura que encarna o gozo proibido, aquele que ultrapassa os limites da lei e da moralidade. Como aponta Lacan (1956; 1958, p. 693) “O desejo é o desejo do outro”, e o “Outro criminoso” representa, simbolicamente, aquele que ousa fazer o que o sujeito recalcou: agir sem restrições, realizar o impossível.

A sociedade contemporânea, descrita por Bauman (2001) como “líquida”, reforça essa lógica de fascínio pelo extremo. Em tempos de superexposição e de busca constante por intensidade emocional, a transgressão se torna um elemento de diferenciação e poder. A violência, ao ser estetizada pela mídia, converte-se em espetáculo, e o criminoso, em figura de admiração e curiosidade. Esse cenário fornece terreno fértil para a hibristofilia, que se alimenta da mistura entre desejo, perigo e fama.

Além disso, há uma dimensão sociocultural e de gênero envolvida. Muitas mulheres hibristofílicas descrevem-se como pessoas que “amam profundamente”, que “acreditam na

mudança” ou que “veem o verdadeiro eu por trás do criminoso”. Segundo a psicanalista Maria Rita Kehl (2009), o amor feminino, quando atravessado pela idealização e pela fantasia de completude, (Kehl, 1983) pode levar à submissão e à negação da própria falta, transformando o outro em espelho de uma busca impossível de plenitude. A hibristofilia, nesse sentido, pode ser lida como expressão dessa fantasia de onipotência amorosa: amar alguém capaz de tudo, inclusive de matar, seria a forma extrema de sentir-se viva e necessária.

Contemporaneamente, o fenômeno ganhou visibilidade nas redes sociais, onde grupos e comunidades são criados para trocar cartas, mensagens e até organizar campanhas de apoio a criminosos. Segundo estudos de Holmes (2019), esses espaços funcionam como comunidades simbólicas de identificação, nas quais o amor pelo transgressor é compreendido como forma de resistência à moral social. Contudo, sob o olhar psicanalítico, esse “amor rebelde” é também uma tentativa de lidar com o próprio desamparo e com a angústia da falta.

Portanto, a hibristofilia, mais do que uma curiosidade patológica, é um fenômeno de linguagem, de desejo e de cultura. Ela revela o modo como o sujeito contemporâneo lida com o interdito, com a lei e com a busca incessante por um gozo que transborde os limites do permitido. Ao unir-se simbolicamente ao criminoso, o sujeito hibristofílico confronta a própria castração, o reconhecimento de que o desejo é sempre incompleto, buscando nesse encontro uma experiência de totalidade que, embora ilusória, lhe devolve a sensação de existir intensamente.

4777

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA PSICANÁLISE SOBRE O DESEJO E A SEXUALIDADE

A Psicanálise, desde sua origem com Sigmund Freud (1895; 1900), tem como eixo central a compreensão da sexualidade humana, não restrita à genitalidade, mas como uma energia psíquica fundamental que atravessa todas as dimensões do sujeito. Freud rompeu com a concepção moral e médica de sua época ao afirmar que o desejo sexual se manifesta desde a infância, constituindo o sujeito e suas relações com o outro Freud (1905). Em Três ensaios sobre a teoria da sexualidade (1905, p. 157-160), o autor descreve a sexualidade infantil como polimorficamente perversa, ou seja, capaz de buscar prazer em diversas zonas do corpo e em múltiplos objetos.

Segundo Freud, (1930) o desejo humano é marcado pela falta e pela proibição, pois a cultura impõe renúncias pulsionais para viabilizar a vida em sociedade. Essa renúncia cria o inconsciente, onde o desejo recalado permanece ativo, manifestando-se através dos sonhos, atos falhos e sintomas. Nesse sentido, a sexualidade é inseparável da interdição, e o prazer está sempre em tensão com a culpa e com a lei.

A partir de 1920, em *Além do princípio do prazer*, Freud introduz a noção de pulsão de morte (*Thanatos*), que coexiste com a pulsão de vida (*Eros*). Essa dualidade explica a tendência humana à repetição do sofrimento e à atração pelo perigo e pela destruição. Para o autor, “há algo no ser humano que o impele à repetição de experiências dolorosas, como se buscassem dominar o trauma” (Freud, 1920, p. 45). Assim, a hibristofilia, ao revelar uma forma de atração pelo violento e pelo criminoso, pode ser compreendida como expressão dessa dinâmica pulsional: o desejo de união e amor (*Eros*) misturado à fascinação pela morte e pelo interdito (*Thanatos*).

Com Jacques Lacan (1959), a teoria freudiana ganha uma releitura estrutural e linguística. Lacan retoma a noção de que “o inconsciente é estruturado como uma linguagem” (Lacan, p. 29, 30), o que significa que o sujeito é constituído pelo discurso e pela falta. O desejo, segundo ele, não é algo que se possui, mas algo que nos constitui: “o desejo do homem é o desejo do Outro” (Lacan, 1953, p. 690). O sujeito busca no outro o objeto perdido, o objeto A, uma falta fundamental que jamais pode ser completamente satisfeita.

4778

A sexualidade, para Lacan (1958), é marcada pela impossibilidade e pela incompletude. O amor e o desejo são tentativas de contornar essa ausência estrutural. Na hibristofilia, essa lógica se manifesta na busca inconsciente por um objeto de desejo que encarne o poder, a violência e a transgressão, características que, simbolicamente, representam o gozo proibido. O criminoso torna-se, nesse imaginário, a figura do Outro absoluto, que desafia a lei e, portanto, desperta tanto desejo quanto horror.

No pensamento de Melanie Klein (1932), a sexualidade e o amor estão diretamente ligados às experiências emocionais precoces. Klein (1921; 1957) descreve que desde o início da vida o bebê vive intensas fantasias inconscientes de amor e destruição dirigidas ao objeto materno. A ambivalência entre amor e ódio marca o psiquismo humano desde o início, originando as chamadas posições esquizoparanoide e depressiva. Na posição esquizoparanoide,

o sujeito divide o objeto em bom e mau; na depressiva, ele reconhece a ambivalência e experimenta culpa e reparação.

Essas formulações ajudam a compreender a hibristofilia como uma forma de vínculo em que o sujeito busca reparar, amar e dominar o objeto violento, oscilando entre idealização e medo. A relação com o criminoso pode representar simbolicamente a tentativa de “curar” ou “transformar” o objeto mau em bom, movimento típico da posição depressiva descrita por Klein.

Já Donald Winnicott (1960) introduz o conceito de ambiente facilitador propondo que a constituição do sujeito depende da presença suficientemente boa do outro. Quando o ambiente falha, o indivíduo pode desenvolver formas de se relacionar que buscam compensar a ausência de segurança e cuidado primário. Na hibristofilia, a idealização do criminoso pode funcionar como tentativa inconsciente de encontrar uma figura que, apesar de violenta, pareça oferecer força, proteção ou completude. Essa dinâmica expressa uma busca pela continuidade do ser, mas realizada em um registro de destrutividade e submissão.

Dessa forma, o desejo humano, conforme compreendido pela Psicanálise, é sempre atravessado pela falta, pela lei e pela ambivalência pulsional. O amor e a violência não são polos opostos, mas dimensões complementares da vida psíquica. A atração pelo criminoso, sob essa ótica, revela a face obscura do desejo, aquela que se orienta pelo gozo e pela transgressão, em busca de um impossível retorno ao objeto primordial.

Assim, compreender a hibristofilia exige resgatar a essência do pensamento psicanalítico: o ser humano é um sujeito dividido, movido por forças inconscientes que frequentemente o conduzem a desejar aquilo que o ameaça. A psicanálise, portanto, não moraliza o fenômeno, mas o interpreta como uma das muitas formas pelas quais o desejo busca expressão, mesmo quando atravessado pela dor e pela destruição

4779

4. A HIBRISTOFILIA SOB A ÓTICA DA PSICANÁLISE

A psicanálise, desde sua origem com Sigmund Freud (1895; 1900), tem como eixo central a compreensão da sexualidade humana, não restrita à genitalidade, mas como uma energia psíquica fundamental que atravessa todas as dimensões do sujeito. A hibristofilia, quando analisada à luz da Psicanálise, deve ser compreendida como uma manifestação complexa do desejo humano, atravessada por mecanismos inconscientes, pulsões ambivalentes e construções

simbólicas que se originam desde a infância. O desejo humano, conforme compreendido pela Psicanálise, é sempre atravessado pela falta, pela lei e pela ambivalência pulsional.

Freud (1905) não utilizou o termo hibristofilia. Contudo, é possível formular uma leitura rigorosa do fenômeno a partir de conceitos centrais da teoria freudiana. A hibristofilia atração erótica por indivíduos que cometem crimes ou expõe violência, pode ser compreendida como expressão de três eixos fundamentais do pensamento freudiano: A dinâmica pulsional, Eros pulsão de morte

Para Freud (1905), o desejo nunca é totalmente voltado para objetos socialmente aceitos. Ele é atravessado pela presença da pulsão de morte (Todestrieb), ligada à agressividade, à repetição e à busca por estados limite.

A atração por criminosos pode ser entendida como uma erotização do perigo uma fusão entre Eros e Tanatos, em que o sujeito erotiza a força destrutiva presente no criminoso. Essa articulação aparece sobretudo em “Além do Princípio do Prazer” (Freud, 1920), quando Freud afirma que a vida psíquica é atravessada por forças de destruição que se ligam eroticamente a objetos. “A pulsão de morte, originalmente voltada para o interior pode graças à influência de Eros, ser desviada para exterior e dirigida aos objetos, aparecendo então como pulsão de agressão de destruição” (Freud, 1920,1996, p 62).

A escolha amorosa, para Freud, é guiada por determinantes inconscientes, e não pela racionalidade. Em vários textos, em “Três Ensaios sobre a Teoria da Sexualidade” (Freud, 1905) e “Contribuições à Psicologia do Amor” (Freud, 1910; 1921), Freud mostra que o sujeito se apaixona por objetos que respondem ao seu cenário psíquico infantil. “As impressões e experiências da infância deixam marcas duradouras que o indivíduo não recorda, mas continuam a influenciar da a escolha posterior do objeto sexual” (Freud, 1905; 1996, p. 207).

No caso da hibristofilia, o objeto criminoso pode funcionar como figura fálica idealizada, detentora de poder e autoridade extrema continuação de modelos primários ambivalentes, nos quais amor e violência estavam intrincados; objeto proibido, cuja transgressão intensifica o desejo. A atração pelo proibido e o retorno do recalco. Freud associa o desejo ao fascínio pelo proibido. O objeto criminoso encarna a quebra radical das normas; a figura que realiza o que o sujeito fantasiou, mas não ousou cumprir, um ponto onde o recalque cede e as fantasias inconscientes emergem. O sujeito pode vivenciar excitação justamente porque o criminoso personifica conteúdos reprimidos, como agressividade e poder absoluto.

A hibristofilia se sustenta muito mais na fantasia do que na realidade do criminoso. Em *O Delírio e os Sonhos na Gradiva*, Freud mostra que o sujeito projeta no outro, elementos de sua própria vida psíquica, afirmando que “o indivíduo cria no objeto aquilo que precisa encontrar nele” (Freud, 1907; 2013, p. 41). De modo semelhante, em *Psicologia das Massas e Análise do Eu*, ele demonstra que a investidura libidinal é constituída por idealizações e projeções, ao observar que “o objeto é tratado como o próprio ideal do eu” (Freud, 1921, 2011, p. 58) e é essa idealização que sustenta o vínculo afetivo. Assim, a mulher hibristofílica não ama o criminoso tal como ele é, mas o que ela coloca nele, sustentando o desejo através de uma construção fantasmática.

Freud destaca que amor e ódio não são opostos, mas coexistem. Em casos de hibristofilia, a presença de medo, fascínio, submissão, idealização e repulsa. Mostra a estrutura ambivalente do vínculo, coerente com o modelo freudiano de investimento libidinal em objetos interditados. Sob a ótica freudiana, a hibristofilia não é um fenômeno moral, mas uma forma específica de ligação libidinal marcada por pulsões de destruição, fantasia, recalcamento e escolha inconsciente de objeto.

Freud (1920; 2010) afirma que o desejo humano é sempre marcado pela tensão entre Eros (pulsão de vida) e Thanatos (pulsão de morte). No contexto da hibristofilia, o criminoso encarna simultaneamente esses dois pólos: ele desperta atração e fascínio (Eros), mas também medo e repulsa (Thanatos). A identificação inconsciente com a violência manifesta-se como uma forma de repetição do trauma e de busca de controle sobre o perigo, o que permite ao sujeito experimentar sensações extremas sem estar diretamente envolvido na ação violenta. A identificação com o criminoso é um mecanismo psíquico central na hibristofilia.

Segundo Freud (1914; 2010), a identificação permite ao sujeito incorporar características do outro, seja para fortalecer seu ego, seja para vivenciar simbolicamente experiências inacessíveis. Na hibristofilia, o sujeito identifica-se com a audácia, a força e a transgressão do criminoso, permitindo-lhe experimentar, através do vínculo, sensações de poder e invulnerabilidade. Essa dinâmica se combina com a idealização, que transforma o objeto violento em alguém digno de amor e admiração, apesar de seus atos.

A teoria lacaniana aprofunda a relação entre desejo e lei, central para compreender o fascínio por figuras criminosas. Em “A Direção do Tratamento” (1958) e no “Seminário X – A Angústia” (1962; 1963), Lacan explicita que o sujeito deseja aquilo que representa excesso, aquilo

que encarna um ponto obscuro do gozo. O criminoso pode funcionar como objeto a, a causa do desejo, justamente porque transgride a lei que estrutura o campo simbólico. A erotização da transgressão, no campo da hibristofilia, deixa de ser um fenômeno meramente descritivo para revelar uma lógica estrutural do desejo.

Lacan demonstra que o desejo não nasce da liberdade de escolha, mas da articulação com a Lei. No Seminário VII, afirma que “é na própria Lei que o desejo encontra sua estrutura” (Lacan, 1959; 1960, p. 171), mostrando que a interdição não suprime o desejo, mas o convoca. É justamente nesse ponto que o interdito se torna libidinal: ao aproximar-se do limite da Lei, o sujeito toca o campo do gozo. Por isso Lacan observa que “há no mal um atrativo, pois ele toca no limite do gozo” (p. 178). A transgressão do criminoso adquire, assim, a potência de um signo erógeno, não por sua violência em si, mas porque encarna esse ponto de fricção entre desejo, lei e gozo.

A posição feminina, descrita por Lacan a partir da lógica do “não-toda”, intensifica essa dinâmica. Situada parcialmente fora da regulação fálica, a mulher pode relacionar-se a um excedente de gozo não normativo. No Seminário XX, Lacan formula que “a mulher situa-se no campo do não-todo, na medida em que não está toda submetida à função fálica” (Lacan, 1972; 1973, p. 73) e acrescenta: “há um gozo que é próprio dela [...] um gozo do Outro” (Lacan, 1972, p. 76). Essa abertura para um gozo que excede a norma facilita, na hibristofilia, o investimento libidinal no transgressivo. A mulher hibristofilia pode, assim, inscrever-se fantasticamente como exceção à Lei que recai sobre o criminoso, encontrando no gozo do Outro precisamente por ser um gozo que rompe com o comum uma via de erotização.

Tal posição subjetiva não é acidental: ela se sustenta na estrutura do fantasma, organizador do modo pelo qual o sujeito se acredita desejado pelo Outro. Nos Escritos, Lacan afirma que “o fantasma é aquilo pelo qual o sujeito se sustenta como desejado pelo Outro” (Lacan, 1966, p. 826), evidenciando que o sujeito estrutura sua identidade a partir da suposição de ocupar um lugar singular para o Outro.

De modo ainda mais incisivo, no Seminário VI, ele observa que “o sujeito se coloca no fantasma como aquele que ocupa um lugar insubstituível para o Outro” (Lacan, 1958; 1959). Assim, quando a mulher hibristofílica imagina ser “a única que o comprehende” ou “a única capaz de domesticá-lo”, não se trata de ingenuidade afetiva: trata-se da operação estrutural do

fantasma, que sustenta sua posição subjetiva ao lado de um Outro cuja transgressão se torna erotizável justamente porque faz limite com o gozo.

A teoria kleiniana ilumina a dimensão mais profunda e silenciosa da hibristofilia: o medo intenso da perda do objeto amado. Muitos sujeitos que se apaixonam por criminosos relatam sentir que o parceiro “precisa muito” deles ou que “ninguém mais seria capaz de amá-lo”. Há uma relação marcada pela ideia de que abandonar esse outro seria abandoná-lo à destruição, sentimento intensamente descrito por Klein em “Inveja e Gratidão” (1957).

Para Klein (1946), o sujeito pode sentir que precisa reparar o dano que acredita ter causado, mesmo que esse dano seja apenas fantasmático. Na hibristofilia, o criminoso é frequentemente percebido como alguém “quebrado”, “ferido pelo mundo”, alguém que o sujeito deseja “curar”. A idealização do parceiro funciona como tentativa de afastar a dor psíquica interna: se o objeto é perfeito, então a relação parece segura. Mas essa segurança é ilusória. A relação é organizada pela clivagem descrita em Klein (1946): o parceiro é dividido entre “o homem sensível” e “o criminoso violento”.

Quando aspectos sombrios surgem, o sujeito tenta reforçar ainda mais a bondade idealizada do objeto, alimentando a fantasia de redenção. Há algo profundamente humano nesse movimento: o desejo de salvar o outro para salvar a si mesmo. Mas, quando o objeto é violento, a fantasia de reparação transforma-se em aprisionamento emocional.

4783

Klein (1932; 1991) contribui para essa compreensão ao enfatizar a ambivalência intrínseca às relações objetais: desde o início da vida, amor e ódio coexistem em relação ao objeto primário, geralmente a mãe. No caso da hibristofilia, essa ambivalência se desloca para o criminoso adulto: o objeto é simultaneamente amado, temido e idealizado. O hibristofílico projeta sobre o criminoso fantasias de redenção e de transformação, buscando reparar o “mau” objeto através do amor, um movimento típico da posição depressiva, na qual o sujeito reconhece a ambivalência e tenta integrar sentimentos conflitantes.

Winnicott (1958; 2000) acrescenta que o sujeito, quando privado de um ambiente suficientemente bom na infância, tende a buscar no outro a completude que lhe faltou. A hibristofilia pode ser interpretada como uma tentativa inconsciente de preencher lacunas emocionais, projetando sobre o criminoso qualidades salvadoras ou restauradoras que o sujeito não recebeu de seus cuidadores primários. Talvez Winnicott seja quem mais humaniza o fenômeno: sua teoria do ambiente primário mostra que pessoas que cresceram em ambientes

caóticos, imprevisíveis ou emocionalmente negligentes tendem a sentir-se vivas apenas diante do excesso. O perigo, nesses casos, não é interpretado como ameaça, mas como sinal de presença, como marca de que o outro está ali de verdade.

O criminoso, então, não é escolhido por ser criminoso, mas por transmitir sensação de intensidade e impacto emocional que substituem a falta de sustentação interna. Em *O ambiente e os processos de maturação*, Winnicott (1983, p. 45, 46) descreve que a falha do ambiente suficientemente bom impede a continuidade do ser, deixando o self em estado de não integração. Nessa condição, o sujeito torna-se dependente de estímulos externos intensos para evitar a sensação de vazio e manter um mínimo de vitalidade psíquica.

O autor afirma que, na ausência de sustentação ambiental, “o indivíduo passa a depender de acontecimentos externos, muitas vezes intrusivos, para sentir a continuidade de sua existência” (Winnicott, 1983, p. 89). A impossibilidade de constituição adequada do self verdadeiro leva a uma busca constante de objetos externos que possam oferecer sensação de realidade, já que “o self verdadeiro não pode emergir” e o indivíduo “torna-se dependente do ambiente para sentir-se real” (Winnicott, 1983, p. 133, 134).

Nesse contexto, a hibristofilia pode ser compreendida como a eleição do transgressor como ambiente substituto: alguém investido como fonte de excitação, intensidade e vitalidade, capaz de agitar um self fragilizado que, sozinho, não consegue sustentar qualquer continuidade de ser. No entanto, essa vitalidade é conseguida ao preço de uma dependência afetiva extrema, marcada por medo da perda, medo do colapso e incapacidade de romper. O vínculo com um criminoso pode funcionar como uma tentativa desesperada e profundamente humana de encontrar um ambiente que faça o self existir.

4784

5. CASOS EMBLEMÁTICOS, DIMENSÃO SOCIAL E SIMBÓLICA DO FENÔMENO

O estudo de casos reais fornece uma perspectiva prática da hibristofilia e permite analisar como os conceitos psicanalíticos de desejo, gozo, identificação e ambivalência se manifestam na experiência concreta. Três dos casos mais emblemáticos, frequentemente citados na literatura criminológica e psicológica, são Ted Bundy, Richard Ramirez e Charles Manson. Cada um deles exemplifica, de maneira singular, a atração intensa e paradoxal que o criminoso exerce sobre mulheres hibristóflicas.

A análise dos casos de Bundy, Ramirez e Manson evidencia que a hibristofilia é uma manifestação do desejo inconsciente, na qual o criminoso funciona como objeto mediador de experiências pulsionais intensas. O vínculo envolve simultaneamente identificação, idealização, ambivalência e gozo, articulando fatores individuais (história psíquica, experiências infantis) e culturais (mídia, representações sociais). Em todos os casos, a mídia exerce papel decisivo na construção da imagem do criminoso. Além da estrutura psíquica individual, a hibristofilia é mediada pelo contexto social e cultural.

A mídia e as redes sociais transformaram criminosos em figuras de fascínio e glamour, oferecendo ao sujeito a oportunidade de se relacionar simbolicamente com a transgressão. Conforme Bauman (2001), na modernidade líquida, o desejo busca intensidade emocional e experiências extremas, o que explica a popularidade do fenômeno e a identificação coletiva com o criminoso. O hibristóflico, assim, atua simultaneamente no plano pessoal e no simbólico, construindo sua fantasia de poder, redenção e gozo.

Documentários, séries, reportagens e redes sociais transformam a violência em espetáculo, criando um objetivo simbólico de fascínio e desejo. Bauman (2001) descreve que, na modernidade líquida, o desejo busca intensidade emocional e experiências extremas, explicando por que figuras violentas se tornam objetos de culto afetivo.

4785

5.1 Ted Bundy: o charme do transgressor

Ted Bundy, serial killer norte-americano ativo nos anos 1970, tornou-se notório não apenas por seus crimes, mas pelo encanto e carisma pessoal, que lhe permitiram conquistar mulheres mesmo durante seu julgamento e encarceramento. Bundy recebia cartas, flores e visitas frequentes de admiradoras, demonstrando o fenômeno da hibristofilia passiva (Holmes, 2019).

Do ponto de vista psicanalítico, a atração por Bundy pode ser compreendida como uma idealização do objeto violento. As mulheres hibristóflicas projetavam sobre ele qualidades de proteção e poder, enquanto inconscientemente lidavam com suas próprias pulsões de medo e fascínio. Lacan (1958; 1998) explicaria que Bundy se tornou o “Outro” absoluto, representando a liberdade de transgredir a lei, que o sujeito não podia realizar, mas desejava simbolicamente.

5.2 Richard Ramirez: fascínio e medo

Richard Ramirez, conhecido como “The Night Stalker”, atuou em Los Angeles na década de 1980. Sua violência extrema e comportamento ritualístico criaram uma aura de perigo e mistério. Apesar da notoriedade, Ramirez recebeu dezenas de cartas de mulheres admiradoras durante seu julgamento. Este caso evidencia a tensão entre atração e repulsa, central no conceito de ambivalência kleinian (Klein, 1932; 1991).

A psicanálise sugere que a hibristofilia, neste contexto, expressa um movimento inconsciente de aproximação e afastamento: a mulher busca experimentar simbolicamente o risco e o gozo, enquanto mantém distância física da ameaça real. O criminoso funciona como um objeto mediador do gozo, permitindo ao sujeito vivenciar emoção intensa e sensação de poder sem infringir diretamente a lei ou se expor ao perigo.

5.3 Charles Manson: a construção do ícone

Charles Manson e seu “clã” representam um caso particular, no qual a mídia e a cultura popular amplificaram o efeito de fascínio. A ideologia de Manson, combinada com seu comportamento manipulador e carismático, transformou-o em figura de culto, despertando seguidores e admiradoras femininas, muitas delas adolescentes. 4786

A análise psicanalítica indica que a atração por Manson envolve identificação com o transgressor e projeção de fantasias de poder e completude. O sujeito hibristofílico busca na figura do criminoso a realização de desejos reprimidos e a expressão de pulsões impossíveis de vivenciar diretamente. Como sugere Winnicott (1958; 2000), essas relações podem ser interpretadas como tentativas de reparar ou compensar ausências afetivas precoces, transformando o objeto violento em figura de referência emocional.

Para o sujeito hibristofílico, a exposição midiática oferece um espaço seguro para vivenciar a ambivalência entre atração e repulsa, idealização e medo. A relação se dá principalmente no registro simbólico e imaginário, permitindo experimentar sensações de poder, perigo e gozo sem o risco concreto da violência.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da hibristofilia sob a ótica da Psicanálise evidencia que o fenômeno vai muito além de uma atração superficial por criminosos; trata-se de uma expressão complexa do desejo humano, da ambivalência afetiva e do gozo. Através da articulação entre conceitos freudianos, lacanianos e kleinianos, percebe-se que o hibristofílico busca, no objeto violento, experimentar emoções extremas, simbolizar a transgressão e lidar com a falta estrutural que define o sujeito psíquico.

Sob a ótica psicanalítica, a hibristofilia revela-se como uma complexa articulação entre desejo, identificação, gozo e ambivalência afetiva. O sujeito busca no criminoso o encontro com o impossível, o desejo não satisfeito, a transgressão máxima e a experiência do gozo proibido. Esse vínculo, embora socialmente incompreendido, pode ser lido como uma tentativa de integrar os pólos de Eros e Thanatos, de simbolizar e lidar com a ambivalência afetiva e de experienciar emoções extremas em segurança relativa.

Em síntese, a hibristofilia não é simplesmente um fenômeno patológico ou moral, mas uma expressão do desejo humano em sua forma mais intensa e paradoxal, atravessada pelo inconsciente, pelas pulsões e pelo contexto sociocultural que a amplifica.

4787

Os casos de Ted Bundy, Richard Ramirez e Charles Manson demonstram que o fascínio por criminosos não ocorre de forma isolada, mas é reforçado pelo contexto social e midiático, que transforma a violência em espetáculo e o transgressor em objeto de desejo e identificação simbólica. A mídia contemporânea contribui para a construção de um imaginário no qual a transgressão é erotizada, ampliando a intensidade das experiências afetivas e emocionais vivenciadas pelos hibristofílicos.

Psicanaliticamente, a hibristofilia combina identificação, idealização, ambivalência e gozo. O sujeito hibristofílico idealiza o criminoso, projeta sobre ele fantasias de poder e redenção, ao mesmo tempo em que reconhece, inconscientemente, o perigo e a destrutividade do objeto. Essa dinâmica reproduz, em nível simbólico, os conflitos psíquicos fundamentais da infância, como a relação ambivalente com o objeto primário e a necessidade de lidar com sentimentos de amor e ódio. Winnicott (1958; 2000) e Klein (1932; 1991) explicam que a busca por completude e reparação pode se manifestar de forma intensa e paradoxal, mesmo quando o

objeto de afeto é socialmente inaceitável. Segue uma conclusão acadêmica, coerente com o restante do seu trabalho sobre hibristofilia e fundamentada em Freud, Klein, Winnicott e Lacan.

A hibristofilia revela a complexidade do desejo humano quando observado a partir da psicanálise. Em Freud, a articulação entre pulsão, fantasia e escolha objetal mostra que o sujeito investe no transgressor elementos inconscientes que ultrapassam a realidade do crime e do criminoso. O desejo se ancora na fantasia e na repetição, elementos que estruturam a economia libidinal e orientam escolhas afetivas marcadas por ambivalência e idealização.

Klein amplia essa perspectiva ao demonstrar que vínculos intensos e ambíguos derivam das posições psíquicas precoces, nas quais amor, ódio e reparação coexistem como modos fundamentais de relação com o objeto. A atração por figuras perigosas pode ser compreendida como tentativa de manter o objeto vivo na fantasia, mesmo que através de relações excitadas por ansiedade persecutória ou por idealização defensiva.

Winnicott contribui ao evidenciar que falhas no ambiente suficientemente bom deixam o self fragilizado, dependente de estímulos externos para se sentir real. Nesse contexto, o transgressor pode ser investido como ambiente substituto, oferecendo intensidade, imprevisibilidade e vitalidade que compensam a falta de continuidade de ser. Essa busca por vivacidade externa, muitas vezes intrusiva, funciona como suporte para um self que não encontrou sustentação confiável nas experiências iniciais.

Lacan, por sua vez, permite compreender o fenômeno como efeito do desejo estruturado pela falta e pelo campo do outro. A figura do transgressor pode ocupar um lugar de suplência simbólica, aquele que encarna o objeto causa do desejo, o que supostamente detém um excesso de gozo que o sujeito imagina poder partilhar. Assim, a hibristofilia não se reduz a uma simples atração por criminosos, mas emerge da relação entre o desejo e o modo como cada sujeito se constitui no campo do significante e do fantasma.

Em conjunto, essas perspectivas evidenciam que a hibristofilia não é explicada pela biografia do criminoso, mas pelo modo singular como o sujeito organiza seu desejo, suas fantasias e sua economia afetiva. Trata-se de um fenômeno em que se condensam carência, busca por sentido, necessidade de intensidade e tentativas de regulação emocional. A psicanálise, ao iluminar as dimensões inconscientes que estruturam esse tipo de escolha, permite compreender essas relações não como desvios isolados, mas como expressões de modos particulares de subjetivação, ancorados na história afetiva e na constituição do self.

Conclui-se que a hibristofilia é uma manifestação legítima do desejo humano, atravessada por pulsões de vida e morte, mediada pela cultura, e potencializada pelo fascínio midiático. Embora socialmente condenável ou incompreendido, esse fenômeno oferece importantes insights sobre a constituição do sujeito, a dinâmica do desejo e o funcionamento do inconsciente. Compreender a hibristofilia permite, portanto, uma leitura mais profunda da complexidade das relações humanas, das manifestações da sexualidade e da ambivalência afetiva na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

- _____. **Além do princípio do prazer.** Companhia das Letras, 1920.
- _____. **Além do princípio do prazer.** Companhia das Letras, 2010.
- _____. **Contribuições à psicologia do amor.** Companhia das Letras, 1910.
- _____. **Contribuições à psicologia do amor.** Companhia das Letras, 2010.
- _____. Escritores criativos e devaneio. In **Obras completas.** Vol. 9. Imago, 1908.
- _____. Escritores criativos e devaneio. In **Obras completas.** Vol. 9. Imago, 2015.
- _____. **O inconsciente.** Imago, 1915.
- _____. **O inconsciente.** Imago, 2012.
- _____. **Psicologia das massas e análise do eu.** Companhia das Letras, 1921.
- _____. **Psicologia das massas e análise do eu.** Companhia das Letras, 2011.
- _____. **Pulsões e seus destinos.** Imago, 1915.
- _____. **Pulsões e seus destinos.** Imago, 2013.
- _____. **Recordar, repetir e elaborar.** Imago, 1914.
- _____. **Recordar, repetir e elaborar.** Imago, 2010.
- _____. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade.** Companhia das Letras, 2016.
- _____. **O Seminário, Livro 10: A angústia.** 1962-1963.
- _____. **O Seminário, Livro 11: Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise.** 1964.

American Psychiatric Association. **DSM-5-TR: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - Texto Revisado.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida.** São Paulo, 2001.

BRITO, F. A. de. “Atração fora da lei: a complexidade da hibristofilia e sua relação com o crime.” *Revista Fórum de Ciências Criminais*, v. 22, p. 117-130, 2024.

Freud, Sigmund. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade.** Companhia das Letras, 1905.

HOLMES, S. Fan phenomena and true crime: digital devotion and the eroticization of killers. *Journal of Media Studies*, v. 14, n. 2, 2019.

KEHL, Maria Rita. Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade. Rio de Janeiro: Imago, 2009.

KLEIN, Melanie. **O amor, a culpa e a reparação e outros trabalhos (1921-1945).** Rio de Janeiro: Imago, 1991.

LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 7: A ética da psicanálise (1959-1960).** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

MONEY, John. Love and love sickness: the science of sex, gender difference, and pair-bonding. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1986.

4790

PASQUARELLI, D.; MASTRONARDI, V. M. Hybristophilia: cause mama I'm in love with a criminal. *Rivista di Psicopatologia Forense, Medicina Legale, Criminologia*, v. 26, n. 1-2-3, 2021.

TREGGIA, Emma Virginia; IOANNOU, Maria; TZANI, Calli; et al. **Gen Z Hybristophilia: The Role of TikTok in Young Women's Attraction to Deviant Men.** *Deviant Behavior*, 2025.

WILSON, R. **Criminal fascination: women, desire and crime.** London: Routledge, 2014.

WINNICOTT, Donald. **O ambiente e os processos de maturação.** Porto Alegre, 1993.